



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 848/2019/GCI/JBC

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

PROCESSO Nº: 9.117-0/2018
PRINCIPAL: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ADEMIR BARROS DOS SANTOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Senhor Gestor,

Ao tempo em que **NOTIFICO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do Relatório Técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII, e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas. Link [Relatório](#)

Cabe ressaltar que, com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial pela via digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO
Chefe de Gabinete
(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

